



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE/MG

CNPJ 26.042.556/0001-34

Rua Pernambuco, nº 780 – Centro - CEP 38295-000

Fones: (34) 3453-1700 / (34) 3453-1732



Ofício nº 321/2021-GP

Limeira do Oeste - MG, 07 de outubro de 2021.	
William Oliveira Bozza - Presidente	
Câmara Municipal de Limeira do Oeste - MG.	
Assunto: Encaminha Projetos de Lei nº 25 e nº 26/2021.	
Excelentíssimo Presidente;	
Cordiais cumprimentos. Venho através deste encaminhar o Projeto de Lei nº 25, de 07 de outubro de 2021 que “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”	

E Projeto de Lei nº 26, de 30 de setembro de 2021, que “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Atenciosamente,

ENEDINO PEREIRA FILHO

Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Limeira do Oeste - MG - Limeira do Oeste
- MG

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000324

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02021/10/07000324

Número / Ano	000324/2021
Data / Horário	07/10/2021 - 12:31:33
Assunto	Encaminha Projetos de Lei nº 25 e 26/2021.
Interessado	Enedino Pereira Filho - Prefeito
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	Ofício
Número Páginas	1
Emitido por	Helen

ENEDINO PEREIRA FILHO

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE/MG

CNPJ 26.042.556/0001-34

Rua Pernambuco, nº 780 – Centro – CEP 38295-000

Fones: (34) 3453-1700 / (34) 3453-1732



Mensagem ao Projeto de Lei nº 25/2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa, o incluso Projeto de Lei nº 25/2021, que **DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O presente projeto tem por finalidade realizar a adesão e a habilitação do município para recebimento de recursos financeiros, destinado a aquisição de equipamentos e materiais permanentes. Maiores esclarecimentos poderão ser prestados aos ilustres vereadores pelo Secretário Municipal de Planejamento, caso entendam necessário.

Dessa forma, o Executivo, conta com a costumeira compreensão e parceria do Legislativo, para juntos promoverem a administração do Município no sentido de atender as necessidades e anseios da população limeirense.

Como se vê, a matéria do projeto é de relevância e interesse público e, a fim de regularizar a presente questão, necessário se faz a edição da referida Lei. Neste sentido, conto com a costumeira colaboração dessa Egrégia Casa para apreciação dessa matéria e sua aprovação, em caráter de urgência.

ENEDINO PEREIRA FILHO

Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 25, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

ENEDINO PEREIRA FILHO, Prefeito Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas nos incisos I e IV, do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal - LOM faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a Contadoria desta Prefeitura, a abrir, por decreto crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2021, em conformidade com os artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, na importância de R\$ 135.312,89 (Cento e trinta e cinco mil e trezentos e doze reais e oitenta e nove centavos), referente à adesão e a habilitação do município para recebimento de recursos financeiros, destinado a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, na seguinte dotação orçamentária.

02 PODER EXECUTIVO

02.10 – Secretaria Municipal de Saúde

02.10.02 - Fundo Municipal de Saúde

02.10.02.10 - Saúde

02.10.02.10.301 – Atenção Básica

02.10.02.10.301.0008 – Saúde ao Alcance de Todos

02.10.02.10.301.0008.1009 – Investimentos na Rede de Serviços de Saúde

02.10.02.10.301.0008.1009-4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

F: 218 -FR:253-Trans.de Rec.do Sist.Único de Saúde-SUS-BI de Estrt.da Rede de Serv.R\$ 135.312,89

TOTAL:.....R\$ 135.312,89

Art. 2º - Será utilizado para cobertura das despesas previstas no Art. 1º desta Lei, o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior depositado na conta bancária 32422 – Fundo Municipal de Saúde -SUS- Fundo a Fundo, Agência 853-2 Banco do Brasil, no valor de R\$ 135.312,89 (Cento e trinta e cinco mil e trezentos e doze reais e oitenta e nove centavos) Fonte de Recurso 253 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde -SUS- Bloco



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE/MG

CNPJ 26.042.556/0001-34

Rua Pernambuco, nº 780 – Centro – CEP 38295-000

Fones: (34) 3453-1700 / (34) 3453-1732



de Estruturação da Rede de Serviços), em acordo com o disposto no item I, § 1º e § 2º do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Acrescenta R\$ 135.312,89 (Cento e trinta e cinco mil e trezentos e doze reais e oitenta e nove centavos) no programa de trabalho 0008 – Saúde ao Alcance de Todos – PPAG 2018 - 2.021 relativo ao exercício financeiro de 2.021 – Lei 802 de 29-12-2017.

Art. 4º - Acrescenta R\$ 135.312,89 (Cento e trinta e cinco mil e trezentos e doze reais e oitenta e nove centavos) no programa de trabalho 0008 – Saúde ao alcance de Todos para o exercício financeiro de 2.021, da Lei Municipal 898 de 11-08-2020 - LDO.

Art. 5º - Este Projeto de lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, 07 de Outubro de 2021.

ENEDINO PEREIRA FILHO

Prefeito Municipal